



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

## Procuradoria Geral do Município

### ERRATA AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001\2009 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES, MG

I – Fica incluído, no item 1 do edital, a seguinte subitem:

1.5. O regime jurídico dos cargos oferecidos neste Edital será o estatutário, de conformidade com as normas contidas na Lei Municipal nº. 035/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Governador Valadares, devendo ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente.

II – Fica alterado o subitem 4.2.4 do Edital pela seguinte redação:

CARGO	ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA
Auxiliar de Serviços Públicos, Agente de Serviço Público, Artífice de Serviço Público,	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 20,00
Assistente de Administração, Agente de Serviço de Saúde, Oficial de Serviço Público	Ensino Fundamental Completo	R\$ 25,00
Agente de Administração, Oficial de Administração, Técnico de Nível Médio, Fiscal de Nível Médio, Técnico de Serviço de Saúde, Professor Municipal I	Ensino Médio e Técnico	R\$ 35,00
Técnico Superior em Tributação, Técnico Superior de Serviço de Saúde, Médico, Professor Municipal II, Pedagogo	Ensino Superior	R\$ 80,00

III- Fica alterado o ANEXO I – CARGOS, FUNÇÕES, HABILITAÇÃO, VAGAS E REMUNERAÇÃO

III.1. Onde se lê:

CARREIRA	CARGOS	COD. Funções	FUNÇÕES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	SALARIO INICIAL
ATIVIDADES DE SERVIÇO PÚBLICO	03- Artífice de Serviço Público Ensino Fundamental Incompleto	3.01	Bombeiro	3	1	---
		3.02	Bombeiro Hidráulico	2	1	---
		3.03	Eletricista	5	1	---
		3.04	Mecânico	3	1	---
		3.05	Mecânico de Máquina Pesada	2	1	---
		3.06	Mecânico de Veículo de Transporte Coletivo	2	1	---
		3.07	Oficial de Obras	2	1	---



**Prefeitura Municipal de Governador Valadares**  
**Procuradoria Geral do Município**

		3.08	Oficial de Serviços	3	1	
		3.09	Operador de Moto Serra	2	1	
		3.10	Pintor	2	1	
		3.11	Técnico em Manutenção	3	1	

Leia-se:

CARREIRA	CARGOS	COD. Funções	FUNÇÕES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	SALARIO INICIAL
ATIVIDADES DE SERVIÇO PÚBLICO	03- Artífice de Serviço Público Ensino Fundamental Incompleto	3.01	Bombeiro	3	-	---
		3.02	Bombeiro Hidráulico	2	-	---
		3.03	Eletricista	5	-	---
		3.04	Mecânico	3	-	---
		3.05	Mecânico de Máquina Pesada	2	-	---
		3.06	Mecânico de Veículo de Transporte Coletivo	2	-	---
		3.07	Oficial de Obras	2	-	---
		3.08	Oficial de Serviços	3	-	---
		3.09	Operador de Moto Serra	2	-	---
		3.10	Pintor	2	-	---
		3.11	Técnico em Manutenção	3	-	---

III.2. Onde se lê:

CARREIRA	CARGOS	COD. Funções	FUNÇÕES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	SALARIO INICIAL
ATIVIDADES DE SERVIÇO PÚBLICO	07- Oficial de Administração Ensino Médio	7.03	Técnico de Esporte I	4	-	---

Leia-se:

CARREIRA	CARGOS	COD. Funções	FUNÇÕES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	SALARIO INICIAL
ATIVIDADES DE SERVIÇO PÚBLICO	07- Oficial de Administração Ensino Médio	7.04	Técnico de Esporte I	4	-	---

III.3. Onde se lê:

CARREIRA	CARGOS	COD. Funções	FUNÇÕES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	SALARIO INICIAL
ATIVIDADES DE SERVIÇO PÚBLICO	09 – Fiscal de Nível Médio	9.01	Fiscal de Obras	6	1	---
		9.02	Fiscal de Postura	12	2	---
		9.03	Fiscal de Transporte	10	1	---
		9.04	Fiscal Sanitário	12	2	---
		9.05	Fiscal de Trânsito	40	8	---



**Prefeitura Municipal de Governador Valadares**  
**Procuradoria Geral do Município**

Leia-se:

CARREIRA	CARGOS	COD. Funções	FUNÇÕES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	SALARIO INICIAL
ATIVIDADES DE SERVIÇO PÚBLICO	09 – Fiscal de Nível Médio	9.01	Fiscal de Obras	6	1	---
		9.02	Fiscal de Postura	12	2	---
		9.03	Fiscal de Transporte e Trânsito	50	10	---
		9.04	Fiscal Sanitário	12	2	---

III.4. O item 12 fica alterado o termo “ Agente de Saúde” para “Agente de Serviço de Saúde”.

III.5. Onde se lê:

CARREIRA	CARGOS	COD. Funções	FUNÇÕES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	SALARIO INICIAL
Atividades de Saúde	14- Técnico Superior de Saúde Ensino Superior	14.07	Bioquímico	5	1	---
		14.08	Farmacêutico Bioquímico	12	2	---
		14.09	Enfermeiro	40	8	---
		14.10	Odontólogo	25	5	---
		14.11	Médico Veterinário	5	1	---
		14.12	Psicólogo	40	8	---

Leia-se:

CARREIRA	CARGOS	COD. Funções	FUNÇÕES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	SALARIO INICIAL
ATIVIDADES DE SAÚDE	14- Técnico Superior de Saúde Ensino Superior	14.07	Farmacêutico	17	2	---
		14.08	Enfermeiro	40	8	---
		14.09	Odontólogo	25	5	---
		14.10	Médico Veterinário	5	1	---
		14.11	Psicólogo	40	8	---

III.6 . Onde se lê:

15- Médico - Ensino Superior -	15.01	Alergista	2	-	---
	15.02	Anestesiologista	3	-	---
	15.03	Angiologista	1	-	---
	15.04	Cardiologista	4	-	---
	15.05	Bucomaxilofacial	2	-	---
	15.06	Cirurgião Geral	11	1	---
	15.07	Cirurgião Pediátrico	3	-	---
	15.08	Cirurgião Plástico	1	-	---
	15.09	Cirurgião Vascular	1	-	---
	15.10	Cirurgião Torácico	1	-	---
	15.11	Clínico Geral	6	1	---



Prefeitura Municipal de Governador Valadares  
Procuradoria Geral do Município

15.12	Dermatologista	3	-	---
15.13	Endocrinologista	2	-	---
15.14	Endoscopia	1	-	---
15.15	Fisiatra	1	-	---
15.16	Gastroenterologista	1	-	---
15.17	Generalista	1	-	---
15.18	Geriatra	2	-	---
15.19	Ginecologista/Obstetra	6	1	---
15.20	Hematologista	2	-	---
15.21	Intensivista Adulto	2	-	---
15.22	Intensivista Infantil	2	-	---
15.23	Infectologista	4	-	---
15.24	Mastologista	1	-	---
15.25	Médico do Trabalho	1	-	---
15.26	Nefrologista	1	-	---
15.27	Neurologista	2	-	---
15.28	Neonatalogista	5	1	---
15.29	Oftalmologista	3	-	---
15.30	Ortopedista	6	-	---
15.31	Otorrinolaringologista	2	-	---
15.32	Pediatra	8	1	---
15.33	Pneumologista	3	-	---
15.34	Proctologista	2	-	---
15.35	Psiquiatra	6	1	---
15.36	Radiologista	1	-	---
15.37	Sanitarista	1	-	---
15.38	Ultrasonografista	3	-	---
15.39	Urologista	5	1	---
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>112</b>		<b>R4 1.113,88</b>

Leia-se:

15- Médico - Ensino Superior -	15.01	Alergista	2	-	---
	15.02	Anestesiologista	3	-	---
	15.03	Angiologista	1	-	---
	15.04	Cardiologista	4	-	---
	15.05	Cirurgião Geral	11	1	---
	15.06	Cirurgião Pediátrico	3	-	---
	15.07	Cirurgião Plástico	1	-	---
	15.08	Cirurgião Vascular	1	-	---
	15.09	Cirurgião Torácico	1	-	---
	15.10	Clínico Geral	6	1	---



Prefeitura Municipal de Governador Valadares  
Procuradoria Geral do Município

15.11	Dermatologista	3	-	---
15.12	Endocrinologista	2	-	---
15.13	Endoscopia	1	-	---
15.14	Fisiatra	1	-	---
15.15	Gastroenterologista	1	-	---
15.16	Generalista	1	-	---
15.17	Geriatra	2	-	---
15.18	Ginecologista/Obstetra	6	1	---
15.19	Hematologista	2	-	---
15.20	Intensivista Adulto	2	-	---
15.21	Intensivista Infantil	2	-	---
15.22	Infectologista	4	-	---
15.23	Mastologista	1	-	---
15.24	Médico do Trabalho	1	-	---
15.25	Nefrologista	1	-	---
15.26	Neurologista	2	-	---
15.27	Neonatalogista	5	1	---
15.28	Oftalmologista	3	-	---
15.29	Ortopedista	6	1	---
15.30	Otorrinolaringologista	2	-	---
15.31	Pediatra	8	1	---
15.32	Pneumologista	3	-	---
15.33	Proctologista	2	-	---
15.34	Psiquiatra	6	1	---
15.35	Radiologista	1	-	---
15.36	Sanitarista	1	-	---
15.37	Ultrasonografista	3	-	---
15.38	Urologista	5	1	---
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>110</b>		<b>R4 1.113,88</b>

III. 7. No Anexo III – Quadro de Provas – Onde se lê:

Técnico em Tributação	Língua Portuguesa	10
	Legislação Municipal	10
	Conhecimentos Específicos	10

Leia-se:

Técnico em Tributação	Língua Portuguesa	10
	Legislação Municipal	10
	Conhecimentos Específicos	20

III. 8 . No subitem 3.1, letra a – Onde se lê:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;



Leia-se:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado.

III. 9 . No subitem 4.1.9. – Onde se lê:

4.1.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição determinará, a critério exclusivo do Município de Governador Valadares, o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis. Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Município de Governador Valadares, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação no diário oficial do ato de cancelamento da inscrição do referido candidato.

Leia-se:

4.1.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição determinará, a critério exclusivo do Município de Governador Valadares, o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis. Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Município de Governador Valadares, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação no diário oficial do ato de cancelamento da inscrição do referido candidato:

a) Uma vez confirmados os dados, em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de alteração do código de opção do cargo/especialidade, bem como a exclusão e cancelamento do Requerimento de inscrição;

b) A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no nome, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor deverá ser solicitada pelo candidato via fax, no telefone (31)3376-7318, ou ao aplicador de sala, no dia e no local de realização das provas, e constar no Relatório de Ocorrências da Sala.

III. 10. No subitem 6.1.2. – Onde se lê:

6.1.2. Ficam assegurados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Edital às pessoas com deficiência, para os cargos com oferta de até 20 (vinte) vagas. Acima de 20 (vinte) vagas ofertadas, ficam reservados o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas,, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a capacidade do candidato de exercê-las.

Leia-se:

6.1.2. Ficam assegurados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Edital às pessoas com deficiência, para os cargos com oferta de até 20 (vinte) vagas. Acima de 20 (vinte) vagas ofertadas, ficam reservados o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas, com arredondamento para mais desde que não ultrapasse o limite de 20% quando da aplicação do percentual resultar fração, e haja compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a capacidade do candidato de exercê-las

III. 11. No subitem 8.1.5. – Onde se lê:

8.1.5. Os horários e locais de realização da prova serão informados no CDI.

Leia-se:

8.1.5. Os horários e locais de realização da prova serão informados no CDI, no Quadro de Avisos Oficial da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município

III. 12. No subitem 11.1. Onde se lê:



**Prefeitura Municipal de Governador Valadares**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso e deverá ser encaminhado a FUMARC Concursos situada na Rua Dom Lúcio Antunes, 256 – Coração Eucarístico – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30535-630, nas seguintes situações:

- a) contra indeferimento do pedido de isenção;
- b) contra questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
- c) contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- d) contra a pontuação atribuída na Prova de Títulos e a classificação final neste Concurso Público.

Leia-se:

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso e deverá ser encaminhado a FUMARC Concursos situada na Rua Dom Lúcio Antunes, 256 – Coração Eucarístico – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30535-630, nas seguintes situações:

- a) contra indeferimento do pedido de isenção;
- b) contra questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
- c) contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- d) contra a pontuação atribuída na Prova de Títulos e a classificação final neste Concurso Público.
- e) Objetivamente, em outras situações em que o candidato se julgar prejudicado, mediante decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

#### IV. Alterações do ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E CARGA HORÁRIA

IV.1. No item 9, onde se lê:

I

##### **Fiscal de Transporte**

- fiscalizar o cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro e da regulamentação municipal do uso do sistema viário, autuando os infratores;
- fiscalizar o cumprimento do regulamento de transporte coletivo, táxi, escolar e fretamento;
- executar atividades necessárias à organização e manutenção de banco de dados de transporte e trânsito;
- levantar, programar e controlar os itinerários e linhas de transporte coletivo, bem como os pontos de parada e terminais;
- orientar os operadores e os usuários do sistema de transporte público;
- lacrar e verificar as catracas dos veículos de transporte coletivo;
- operar o trânsito de veículos no sistema viário municipal para garantir fluidez e prioridade à circulação de pedestres e transporte coletivo;
- apoiar a operação dos estacionamentos rotativos, autuando os infratores;
- analisar e elaborar respostas para as solicitações e reclamações dos usuários do sistema de transporte.

##### **Fiscal de Trânsito**



- fiscalizar o cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro e da regulamentação municipal do uso do sistema viário, autuando os infratores;
- fiscalizar o cumprimento do regulamento de transporte coletivo, táxi, escolar e fretamento;
- executar atividades necessárias à organização e manutenção de banco de dados de transporte e trânsito;
- levantar, programar e controlar os itinerários e linhas de transporte coletivo, bem como os pontos de parada e terminais;
- orientar os operadores e os usuários do sistema de transporte público;
- lacrar e verificar as catracas dos veículos de transporte coletivo;
- operar o trânsito de veículos no sistema viário municipal para garantir fluidez e prioridade à circulação de pedestres e transporte coletivo;
- apoiar a operação dos estacionamentos rotativos, autuando os infratores;
- analisar e elaborar respostas para as solicitações e reclamações dos usuários do sistema de transporte.

Leia-se:

#### **Fiscal de Transporte e Trânsito**

- fiscalizar o cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro e da regulamentação municipal do uso do sistema viário, autuando os infratores;
- fiscalizar o cumprimento do regulamento de transporte coletivo, táxi, escolar e fretamento;
- executar atividades necessárias à organização e manutenção de banco de dados de transporte e trânsito;
- levantar, programar e controlar os itinerários e linhas de transporte coletivo, bem como os pontos de parada e terminais;
- orientar os operadores e os usuários do sistema de transporte público;
- lacrar e verificar as catracas dos veículos de transporte coletivo;
- operar o trânsito de veículos no sistema viário municipal para garantir fluidez e prioridade à circulação de pedestres e transporte coletivo;
- apoiar a operação dos estacionamentos rotativos, autuando os infratores;
- analisar e elaborar respostas para as solicitações e reclamações dos usuários do sistema de transporte.

IV.2. No item 10 do Anexo II, onde se lê: Técnico em Tributação - Leia-se: Técnico Superior em Tributação

IV.3. No item 16 – Atividades da Educação – Ficam alteradas as atribuições aos cargos Professor Municipal I, Professor Municipal II e Pedagogo:

#### **Professor Municipal I**

- planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos;
- ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem nas turmas de educação infantil de 1a à 4a séries de ensino fundamental;
- exercer atividades de coordenação pedagógica;
- participar da avaliação do rendimento escolar;
- atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos portadores de deficiência;
- elaborar e executar projetos em consonância com o programa político pedagógico da Rede Municipal de Educação;



**Prefeitura Municipal de Governador Valadares**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

- participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões escolares programadas;
- participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Prefeitura, pela Secretaria Municipal de Educação, pela escola;
- participar de atividades escolares que envolvam a comunidade;
- promover a participação dos pais ou responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem;
- esclarecer sistematicamente aos pais e responsáveis sobre o processo de aprendizagem;
- elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino da Rede Municipal de Educação;
- participar de programas de avaliação escolar ou institucional da Rede Municipal de Educação.

**Professor Municipal II**

- planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos;
- ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem nas turmas de 1ª à 8ª séries do ensino fundamental e do ensino médio;
- exercer atividades de coordenação pedagógica;
- participar da avaliação do rendimento escolar;
- atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos portadores de deficiência;
- elaborar e executar projetos em consonância com o programa político pedagógico da Rede Municipal de Educação;
- participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões escolares programadas;
- participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Prefeitura, pela Secretaria Municipal de Educação, pela escola;
- participar de atividades escolares que envolvam a comunidade;
- promover a participação dos pais ou responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem;
- esclarecer sistematicamente aos pais e responsáveis sobre o processo de aprendizagem;
- elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino da Rede Municipal de Educação;
- participar de programas de avaliação escolar ou institucional da Rede Municipal de Educação

**Pedagogo**

- exercer atividades de administração e inspeção escolar, orientação pedagógica e supervisão;
- executar as atribuições relacionadas com a respectiva profissão, integrando-se ao trabalho coletivo da escola;



**Prefeitura Municipal de Governador Valadares**  
**Procuradoria Geral do Município**

- colaborar para o desenvolvimento da Rede Municipal de Educação;
- desenvolver projetos técnicos e pedagógicos de educação e de preparação de material para as escolas.

**V – Alterações do ANEXO III – QUADRO DE PROVAS**

V.1 - Fica alterado o ANEXO III – Cargos, Disciplinas e Nº de Questões no cargo a seguir:

**Onde se lê**

<b>Cargos</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Nº de questões</b>
Oficial de Administração	Língua Portuguesa	10
	Legislação Municipal	10
	Noções de Informática	10

**Leia-se**

<b>Cargos</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Nº de questões</b>
Oficial de Administração	Língua Portuguesa	10
	Legislação Municipal	10
	Conhecimentos Específicos	10

**VI - Alterações do ANEXO IV – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIA**

VI.1. FICA alterado O SEGUINTE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS AOS CARGOS A SEGUIR:

**1. FISCAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – Incluir as Lei Municipais:**

- Lei 3345/91 – Dispõe sobre o Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Governador Valadares.
- Lei 5110/02 e Decreto 7695/03 – Lei Transporte Escolar
- Lei 4713/00 – Transporte Coletivo

**2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

- Constituição Federal de 1988 – art. 39 a 41 - Dos Servidores Públicos.
- Lei Orgânica do Município de 13/12/2002
- Lei Complementar 35 de 03/04/2002
- Lei Complementar 36 de 27/05/2002
- Lei Complementar 41 de 14/10/2002
- Lei Complementar nº 004/93-Lei do Uso do Solo
- Lei Complementar nº 095 - Plano Diretor de 27/12/2006
- Lei 2097 – Estatuto do Servidor Publico de 07/06/1974

**3. Incluir o programa e a bibliografia para o cargo de nível médio – TÉCNICO DE ESPORTE I**



Concepções de esporte, história do esporte no mundo e no Brasil, políticas de esporte no Brasil, relação entre esporte e cultura, história e regras básicas das modalidades mais significativas na cultura brasileira, noções de anatomia, fisiologia e fisiologia do exercício, organização de eventos esportivos, cultura esportiva geral.

**Bibliografia sugerida:**

TUBINO, Manuel José Gomes. O que é Esporte. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 1999.

MELO, Marcelo Paula. Esporte e juventude pobre: políticas públicas de lazer na Vila Olímpica da Maré. Campinas: Autores Associados, 2005.

BRACHT, Valter. Esporte, história e cultura. In: PRONI, M.; LUCENA, R. (org.). Esporte, história e sociedade. Campinas: Autores Associados, p.191-206, 2002.

MC'ARDLE, W. D. Fisiologia do Exercício - Energia, Nutrição e Desempenho Humano. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 5.ed, 2003.

**4. Incluir o programa e a bibliografia de LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO SUPERIOR**

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.
2. Conhecimentos lingüísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos.
3. Conhecimentos gramaticais: domínio da norma padrão da língua portuguesa.
4. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
5. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego.
6. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
7. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
8. Sintaxe de regência: regência nominal e verbal; Crase.
9. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
10. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
11. Ortografia oficial em vigor.

**Bibliografia Sugerida:**

ANDRÉ, Hildebrando. *Gramática ilustrada*. São Paulo: Moderna, 1990.

BAGNO, Marcos. *A norma oculta: língua & poder na sociedade brasileira*. São Paulo: Parábola, 2003.

BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. 37. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Ed. Nacional, 1998.

CUNHA, Celso, CINTRA, Luís F. Lindley. *Nova gramática do Português contemporâneo*. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

INFANTE, Ulisses. *Curso de Gramática Aplicada aos Textos*. SP: Scipione, 2008.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto, 2006.

KOCH, Ingedore Villaça. *O texto e a construção dos sentidos*. São Paulo: Contexto, 1997.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. *Gramática normativa da língua portuguesa*. 19. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1978.

TERRA, ERNANI. *Guias práticos: ortografia*. SP: Scipione, 2009

**5. PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR MÉDIO E SUPERIOR E PEDAGOGOS**

- Estatuto Municipal do Magistério Lei 3 583 de 92.



## 6. Incluir o programa e a bibliografia para o cargo de MÉDICO NEONATOLOGISTA

Atendimento do recém-nascido (RN) na sala de parto, Cuidados com o RN de baixo peso e normal, Asfixia perinatal, Distúrbios respiratórios do RN, Distúrbios metabólicos do RN: hipoglicemia, RN filho de mãe diabética, Distúrbios do cálcio e magnésio, sódio e potássio e acidose metabólica, icterícia neonatal, Infecções congênitas, perinatais e neonatais, Afecções cirúrgicas no período neonatal. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardíocirculatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensiva, Insuficiência cardíaca, Ventilação Mecânica. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas, Doenças infecciosas comuns da infância, Estafilococcias e estreptococcias, Infecção hospitalar, Meningoencefalites virais e fúngicas, Sepsis e meningite de etiologia bacteriana, Tuberculose, Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão, Intoxicações exógenas agudas. Hospital Amigo da Criança. Prematuridade.

### Bibliografia sugerida:

BEHRMAN, R.E., KLIEGMAN, A. *Nelson Textbook of pediatrics*. 17th Ed. International Edition, 2004  
OLIVEIRA, R.G. *Black Book, Manual de referência em Pediatria, Medicamentos e Rotinas Médicas*, 3. ed. Belo Horizonte, 2005.  
MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Saúde. Assistência Hospitalar ao Neonato. Maria Albertina Santiago Rego. Belo Horizonte, 2005.

## 7. Incluir o programa e a bibliografia para o cargo de MÉDICO NEUROLOGISTA

Fisiopatogenia do sistema nervoso central. Semiologia dos estados alterados da consciência. Doença cérebro-vascular, isquemia e hemorragia. Tumores do SNC. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. Hipertensão intracraniana. Doenças desmielinizantes. Demências. Neuropatias periféricas. Doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais. Miopatias. Miastemia grave e polimiosite. Diagnóstico de traumatismo craniano-encefálico. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Distúrbio do sono. Neuroanatomia funcional. Aspectos básicos de neurofisiologia. Semiologia neurológica. Aspectos práticos da propedêutica diagnóstica em Neurologia. Cefaléias e dor. Doenças cérebro-vasculares. Epilepsias e eventos paroxísticos diferenciais. Demências e outras alterações cognitivas. Distúrbios do movimento. Doenças neuromusculares. Esclerose múltipla e outras doenças desmielinizantes. Neuro-infecção. Neuro-oncologia. Psiquiatria na prática neurológica. Distúrbios do sono. Manifestações e complicações neurológicas das doenças sistêmicas.

### Bibliografia sugerida

FONSECA, F. F.; PIANETTI, G.; XAVIER, C. C. *Compêndio de neurologia infantil*. Rio de Janeiro: Médica e Científica, 2002.  
GUERREIRO, C. A. M.; GUERREIRO, M. M.; CENDES, F. ; LOPES, C. I. *Epilepsia*. São Paulo: Lemos Editorial, 2000.  
HAERER, A. *De Jong's the neurologic examination*. 5. ed. Hargetown: Harper & Row, 1992.



ROWLAND, Lewis P. Merritt Tratado de Neurologia. 10a ed. Trad. Fernando Diniz Mundim et al. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

VICTOR, Maurice; ROPPER, Allan H. Adams and Victor's Principles of Neurology. 7th ed. New York: McGraw-Hill, 2001.

## **8. Incluir o programa e a bibliografia para o cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I – ENSINO MÉDIO – ESTUDOS ADICIONAIS EM PRÉ ESCOLAR OU MAGISTÉRIO DO 2º GRAU**

1. Educação e diversidade cultural: implicações no cotidiano da escola.
2. Concepções de ensino e aprendizagem da leitura e da escrita
  - Alfabetização e letramento.
  - A construção do sentido da leitura e da escrita.
  - Relação leitor-texto-autor.
  - Metodologias de alfabetização: um novo olhar sobre ensino e aprendizagem.
3. Educação matemática: perspectivas atuais
  - 3.1. Objetivos do ensino da matemática na escola fundamental.
  - 3.2. Construção de conceitos matemáticos.
  - 3.3. Aspectos metodológicos do ensino da matemática: jogos e materiais concretos, resolução de problemas, investigações matemáticas na sala de aula.
4. Perspectivas históricas e atuais da Educação Científica.
  - 4.1. O conteúdo de Ciências Naturais no ensino fundamental – novos parâmetros curriculares.
  - 4.2. Aspectos metodológicos do ensino de Ciências Naturais.
5. Fundamentos filosóficos, sociais e legais da História e da Geografia no ensino fundamental.
  - 5.1. Parâmetros Curriculares de História e Geografia.
  - 5.2. Metodologias para o ensino de História e Geografia no ensino fundamental

### **Bibliografia sugerida:**

ALMEIDA, Rosângela; PASSINI, Elza Yasuko. *O Espaço Geográfico: ensino e representação*. 8ª ed. São Paulo: Contexto, 2000.

BRAGA, Magda Friche; MOREIRA, Moacir Alves. *Metodologia de Ensino: ciências físicas e biológicas*. Belo Horizonte: Lê: Fundação Helena Antipoff, 1997.

BRASIL, MEC. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais*. Brasília: MEC/SEF, 2000. Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História e Ciências.

CAGLIARI, Luiz Carlos. *Alfabetização sem o bá-be-bi-bo-bu*. São Paulo: Scipione, 1998.

CARVALHO, Ana Maria P. e GIL-PEREZ, D. *Formação de professores de ciências*. São Paulo: Cortez, 2001.

CENTURIÓN, Marília. *Conteúdo e metodologia da matemática: números e operações*. São Paulo: Scipione, 1994.

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. *Etnomatemática – elo entre as tradições e a modernidade*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria Castanho Almeida. *Ensino de Ciências: fundamentos e métodos*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2002.

EVANGELISTA, Aracy Alves Martins et. al. *Professor/Leitor. Aluno/Autor: reflexão sobre a avaliação do texto escolar*. Cadernos. CEALE. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

FERREIRO, Emilia. *Reflexões sobre alfabetização*. São Paulo: Cortez, Autores Associados, 1995.

KAMII, Constance. *A criança e o número: implicações educacionais da Teoria de Piaget para a atuação junto a escolares de 4 a 6 anos*. 30ª ed. Campinas: Papyrus, 2003.

KARNAL, Leandro (org.) *História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas*. São Paulo: Contexto, 2003.



KLEIMAN, A. e MORAES, S. F. *Leitura e interdisciplinaridade: tecendo redes nos projetos da escola*. Campinas: Mercado de Letras, 2000.

MAGDA, Soares. *Alfabetização e Letramento: um tema em três gêneros*.

NARDI, Roberto. *Questões atuais no ensino de Ciências*. São Paulo: Escrituras, 2001.

NEVES, Iara C. Bitencourt (org.) *Ler e escrever: compromisso de todas as áreas*. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2004.

NIKITIUK, Sônia L. *Repensando o ensino de história*. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2001.

NUNES, Carlos Alberto. *Metodologia de Ensino: geografia e história*. Belo Horizonte: Lê, Fundação Helena Antipoff, 1997.

PAGANELI, Tomoko Lyda et al. *Para ensinar e aprender geografia*. São Paulo: Cortez, 2007.

PENTEADO, Heloísa Dupas. *Metodologia do ensino de história e geografia*. São Paulo: Cortez, 2001.

PARAMETROS CURRICULARES NACIONAIS – Ministério da Educação, 1998.

PRO-LETRAMENTO: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental: Alfabetização e Linguagem. Secretaria de Educação Básica. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica, 2008.

**9. ITEM 7.73 do Programa e Bibliografia – Onde lê-se PEDAGOGO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL, leia-se 7.69 PROFESSOR MUNICIPAL II – NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL e NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**10. Item 5.6 – Técnico em Segurança do Trabalho, onde lê-se:**

“Conduzir equipes de trabalho, CIPA e similares, implantando e auxiliando no desenvolvimento de programas e projetos de Saúde e Segurança do Trabalho. Auxiliar na elaboração, execução e aperfeiçoamento de projetos de normas, projetos e sistemas para programas de segurança do trabalho. Auxiliar o desenvolvimento de estudos e implantação de métodos e técnicas para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais, acompanhando equipes e levantando dados, para proporcionar a segurança e preservar a saúde do trabalhador. Desempenhar atividades técnicas de segurança do trabalho com o objetivo de proporcionar a segurança e preservar a saúde do trabalhador. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.”

**Leia-se**

**5.7 – Técnico em Segurança do Trabalho**

Riscos de acidentes, Acidentes de trabalho, Mapa de Risco, Investigação de Acidente de Trabalho, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Instalação e Serviços em Eletricidade, Máquinas e equipamentos, Atividades e operações insalubres, Ergonomia, Equipamentos de proteção, Proteção contra incêndios, Doenças ocupacionais, Emissão da CAT, Conhecimentos sobre o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, Normas Regulamentadoras NR's e CLT (relativas à Medicina e Segurança do Trabalho).

**11. Item 7.74 – Onde se lê**

Pedagogo com habilitação em Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Administração ou Inspeção Escolar e Planejamento Educacional.

**Leia-se:**

**7.70 Pedagogo com habilitação em Ensino Fundamental, em Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Administração ou Inspeção Escolar e Planejamento Educacional.**

**12. Item 7.82 – Onde se lê**

Professor de Educação Artística / Artes Plásticas

**Leia-se:**



**7.78 Professor de Educação Artística ou Artes Visuais ou Artes Cênicas ou Dança**

**13. Item 3.2 – Onde se lê**

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

**Leia-se**

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E CONHECIMENTOS  
ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR 1**